



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" 3\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recubam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 2:496, requisitando para o serviço do Estado o vapor austriaco *Vorwaertz*, fundeado em Mormugão.
Portaria n.º 709, dando a denominação de *Índia* ao vapor austriaco a que se refere o supra-citado decreto.
Rectificação ao decreto n.º 2:495, sobre distintivos nos uniformes dos oficiais auxiliares do serviço naval.

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 2:497, criando um posto agrário nos subúrbios da vila de Mora, sob a denominação de Posto Agrário de Mora.

Com este *Diário* são distribuídos os seguintes suplementos:

Ao *Diário* n.º 129, de 28 de Junho, contendo o seguinte diploma:

Ministério de Instrução Pública:

Decreto n.º 2:482-E, transferindo uma verba dentro do orçamento do Ministério de Instrução Pública do ano económico de 1915-1916.

Ao *Diário* n.º 134, de 4 de Julho, contendo os seguintes diplomas:

Ministério do Interior:

Decreto n.º 2:494-C, fixando o dia 20 de Agosto de 1916 para a eleição das Juntas de Paróquia das freguesias da Póvoa de Santa Iria e de Santa Dria da Azóia.
Decreto n.º 2:494-D, autorizando a Misericórdia do Porto a criar e prover um lugar de primeiro assistente de clinica geral no Hospital de Santo António, a seu cargo.
Decreto n.º 2:494-E, fixando o quadro e vencimentos dos empregados da Misericórdia de Arcos de Valdevez.
Portaria n.º 707-E, suscitando a observância dos preceitos de austeridade economia com relação às verbas destinadas às despesas de policia preventiva, e fixando as verbas máximas que trimestralmente devem ser applicadas a tal serviço.

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 2:494-F, fixando o dia 31 de Julho de 1916 para termo do período transitório a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 2:201, sobre venda de adubos agrícolas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

DECRETO N.º 2:496

Usando da faculdade que me concede a lei n.º 480, de 7 de Fevereiro de 1916, e nos termos do decreto n.º 2:229, de 23 do referido mês, e sob proposta do Governo: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo único. É requisitado para serviço do Estado o vapor austriaco *Vorwaertz*, fundeado em Mormugão.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham

entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1916. — BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — Luís de Mesquita Carvalho — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vítor Hugo de Azevedo Coutinho — Francisco José Fernandes Costa — António Maria da Silva.

PORTARIA N.º 709

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o vapor *Vorwaertz*, requisitado para o serviço do Estado pelo decreto n.º 2:496, de 10 de Julho de 1916, passe a denominar-se *Índia*.

Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1916. — O Ministro da Marinha, Vítor Hugo de Azevedo Coutinho.

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

Rectificação ao decreto n.º 2:495, de 6 do corrente

No artigo 1.º, onde se lê: «assentes sobre veludo castanho, conforme o determinado por decreto de 25 de Agosto de 1913», deve-se ler: «assentes sobre pano castanho, conforme o determinado por decreto de 3 de Novembro de 1913».

No artigo 2.º, onde se lê: «bordados sobre veludo castanho», deve-se ler: «bordados sobre pano castanho».

Majoria General da Armada, 6 de Julho de 1916. — O Chefe do Estado Maior, Alberto António da Silveira Moreno, capitão de mar e guerra.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral da Agricultura

Repartição Técnica

Secção dos Serviços Agrícolas

DECRETO N.º 2:497

Atendendo ao disposto nos artigos 63.º e 136.º da lei n.º 26, de 9 de Julho de 1913:

Tendo em vista o preceituado na Organização dos Postos Agrários, aprovada pelo decreto n.º 977, de 26 de Outubro de 1914;

Considerando que muito convém proceder a ensaios sobre a cultura do arroz na 21.ª Secção Agrícola;

Considerando que, em observância do disposto no artigo 29.º e na alínea e) do citado artigo 136.º da lei n.º 26, de 9 de Julho de 1913, foi tomada de arrendamento, ao proprietário Francisco Pedro Barata, uma parcela de terreno de 14:006 metros quadrados de superficie, que faz parte da propriedade denominada «S. Julião», situada nos subúrbios da vila de Mora, à margem da es-

trada que segue para Coruche, onde se realizaram já diversos serviços culturais;

Tendo em conta que no desenvolvimento do orçamento da despesa do Ministério do Fomento para o ano económico de 1915-1916 foi inscrita a verba de 20.900\$ destinados a salários, material, publicações e outras despesas dos postos agrários e de demonstração a que se refere o artigo 5.º do mencionado decreto n.º 977, de 26 de Outubro de 1914;

Tomando em consideração o parecer da Direcção dos Serviços Agrícolas do Centro; e

Sob proposta do Ministro do Fomento:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É criado um posto agrário na parcela de terreno com 14.006 metros quadrados de superfície, que faz parte da propriedade denominada «S. Julião», situada nos subúrbios da vila de Mora, e que foi tomada de ar-

rendamento pelo Estado, por escritura de 28 de Maio de 1916.

Art. 2.º O posto agrário a que se refere o artigo anterior denominar-se há Posto Agrário de Mora, e será destinado à cultura do arroz.

Art. 3.º As despesas já realizadas em serviços e materiais, na propriedade a que se refere o artigo 1.º, serão liquidadas pela verba de 20.900\$, inscrita no capítulo 3.º, artigo 42.º do desenvolvimento do orçamento das despesas do Ministério do Fomento para o ano económico de 1915-1916, sob a rubrica «Postos Agrários Móveis» e atribuídas ao Posto Agrário de Mora.

O Ministro do Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1916. — BERNARDINO MACHADO — *Francisco José Fernandes Costa.*